

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 4866/2015

Torna-se público que foi elaborada a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (Sede), com referência a 31 de dezembro de 2014.

Para o exercício de intervenção no ato administrativo conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informa-se que a referida lista de antiguidade se encontra afixada no placard existente no átrio do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (sede).

Nos termos do artigo 191.º, conjugado com o disposto no artigo 188.º, ambos do CPA, os funcionários dispõem de 15 dias úteis para deduzir reclamação à lista, junto do dirigente máximo do serviço.

17 de abril de 2015. — O Diretor, Rui Manuel Oliveira Duarte.
208580585

Agrupamento de Escolas de Monforte

Despacho n.º 4517/2015

Atendendo ao facto de não existir neste Agrupamento uma Encarregada Operacional, à conveniência para o Serviço, ao disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias — de acordo com os pontos 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeio para o exercício de funções de Encarregada Operacional, a Assistente Operacional Dora Isabel Santos Morgado Brandão, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

21 de abril de 2015. — O Diretor, António José Baptista Parreira.
208584343

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho n.º 4518/2015

Por despacho de 1 de setembro de 2014 do Diretor do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Odília Iolanda Pereira César, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, é nomeada Subdiretora Ana Paula Henriques Alegria de Jesus, docente de carreira do Grupo de Recrutamento 110, com início a 1 de setembro de 2014, até ao final do mandato do diretor.

20 de abril de 2015. — A Diretora, Odília Iolanda Pereira César.
208582026

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 4867/2015

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura é formalizada através da apresentação de requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://m.aevnb.ccems.pt>) e nos serviços administrativos da Escola-sede do Agrupamento (Escola D. Maria II, Vila Nova da Barquinha).

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e experiência profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, endereço de *email*, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, exposto com 1 exemplar em suporte de papel e 1 exemplar em formato digital/CD ou outro, no máximo de 15 folhas A4 (até 40 000 caracteres, espaços incluídos), no qual define a missão, metas e grandes linhas de orientação da ação e explicitação do plano estratégico, onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

3.3 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no n.º 4 deste aviso.

4 — Todos os elementos devem ser entregues em envelope fechado dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola-sede do Agrupamento entre as 9.30 e as 16.30 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, na Rua D. Maria II, 2260 — 434 Vila Nova da Barquinha, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (data de expedição dos correios), contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha — “Nome do Candidato”».

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, visa apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do regulamento do procedimento concursal prévio à eleição de Diretor, podendo ser consultados nos serviços administrativos da Escola-sede do Agrupamento de Escolas e na página eletrónica do Agrupamento.

7 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de 7 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

17 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, Lia Armandina Sá Paulo Ribeiro.

208581379

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 684/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa:

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho conjugado com o n.º 5, do artigo 16.º, e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto nos Estatutos do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. publicados no anexo à Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, foi designada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Avaliação Externa, do Instituto de Avaliação Educativa, a mestre Maria Teresa Reis Casta-

neira, a qual preenche os requisitos legais e tem o perfil profissional adequado e conhecimento do setor funcional, com efeitos a partir de 2 de abril de 2015.

Nos termos do n.º 2, do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a designada integrará, por inerência de funções, o Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto de Avaliação Educativa.

1 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Diniz de Sousa*.

Nota Curricular

I — Identificação:

Nome: Maria Teresa Reis Castanheira.
Data de nascimento: 4 de abril de 1966.
Nacionalidade: Portuguesa.

II — Habilitações Académicas e Formação Profissional:

Licenciatura em Filosofia, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1988).

Ramo de Formação Educacional, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1990).

Mestrado em Filosofia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa (1998).

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2014).

III — Percurso Profissional:

Professora do Ensino Secundário (1990-2008).

Orientação de Núcleos de Estágio de Filosofia do 6.º ano de Formação Educacional da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1997-2000).

Autora de provas de exame nacional; coordenadora de equipa no projeto itens (2001-2003) e Coordenadora de provas de exame nacional do Gabinete de Avaliação Educacional (2003-2007).

Membro da Direção da Sociedade Portuguesa de Filosofia (2004-2008).

Membro do Conselho Pedagógico (1997-2000; 2001-2002).

Formadora de professores (Didática da Filosofia), no Centro de Formação João Soares (2001-2002).

Técnica superior do Gabinete de Avaliação Educacional (desde 2008).

Assessora da Direção de Serviços de Exames (2007-2012).

Assessora de Direção e coordenadora de projeto de conceção de instrumentos de avaliação externa (2012-2013).

Diretora de Serviços de Exames no GAVE (desde 1 de julho de 2013) e no IAVE (desde 1 de janeiro de 2014).

208586377

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 4519/2015

Sob proposta do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 13264/2013, de 9 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 235-A/96, de 28 de junho, que criou o Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP), determino o seguinte:

1 — Reconduzo o licenciado Vítor Hugo dos Santos Coelho no cargo de Presidente do Conselho de Administração do CEFOSAP, pelo período de três anos.

2 — Exonero o licenciado Antero Felizardo Lúcio Brotas do cargo de Vogal do Conselho de Administração do CEFOSAP e nomeio para o mesmo cargo a licenciada Helena Maria da Rocha Cruz Lourenço, pelo período de três anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

20 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208582772

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4868/2015

Por meu despacho 10 de abril de 2015, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Sandra Isabel Jesus Costa Pereira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10-04-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208580811

Deliberação (extrato) n.º 685/2015

Considerando a recente reorganização da estrutura orgânica do Centro Nacional de Pensões, da qual resultou a extinção das unidades e subunidades orgânicas existentes e criação de novas, com consequente diminuição de cargos de direção.

Considerando que, segundo o novo modelo organizativo, se encontram vagos lugares de chefe de equipa, nomeadamente, Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 9, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, com claro prejuízo para o seu regular funcionamento, impõe-se que as funções de coordenação desta Equipa sejam asseguradas até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 20/2015, de 28 de janeiro de 2015, foi designada, em regime de substituição, Maria Fátima Gomes Almeida Aparício, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 9, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, por se constatar que a mesma detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

16 de fevereiro de 2015. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Maria de Fátima Gomes Almeida Aparício, tendo como habilitações literárias o 12.º ano, é assistente técnica, da carreira de assistente técnica, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Nacional de Pensões.

A partir de 2005/11/14 foi designada como Conferente, tendo sido nomeada a partir de 29/12/2008 para exercer funções de Chefe de Equipa, função que vem exercendo até a presente data na Unidade de Prestações de Invalidez/velhice 1.

208583841

Deliberação (extrato) n.º 686/2015

Considerando a recente reorganização da estrutura orgânica do Centro Nacional de Pensões, da qual resultou a extinção das unidades e subunidades orgânicas existentes e criação de novas, com consequente diminuição de cargos de direção.

Considerando que, segundo o novo modelo organizativo, se encontram vagos lugares de chefe de equipa, nomeadamente, Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 1, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice I, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, com claro prejuízo para o seu regular funcionamento, impõe-se que as funções de coordenação desta Equipa sejam asseguradas até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 20/2015, de 28 de janeiro de 2015, foi designada, em regime de substituição, Dulce Margarida Mendes Gonçalo Santos, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 1, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice I, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, por se constatar que a mesma detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

16 de fevereiro de 2015. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Dulce Margarida Mendes Gonçalo Santos, tendo como habilitações literárias o 12.º ano de escolaridade, é assistente técnica da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Nacional de Pensões.